

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 02/90

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DE
RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA
QESE 90.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
CONFERE O INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI 10403/71, ATENDENDO AO DISPOSTO NO
§ 1º DO ARTIGO 2º DO DECRETO LEI 1422/75 E COM FUNDAMENTO NO PARECER CEE Nº
772/90, APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 19/9/90,

DELIBERA

ARTIGO 1º - FICA APROVADO O PLANO DE APLICAÇÃO DE
RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO DO
EXERCÍCIO DE 1990, NO VALOR DE CR\$ 11.826.917.013,00 (ONZE BILHÕES,
OITOCENTOS E VINTE E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSETE MIL E TREZE
CRUZEIROS).

ARTIGO 2º - O PARECER CEE Nº 772/90 E OS DOCUMENTOS CONSTANTES DE
FLS. 306/310 DO PROCESSO CEE Nº 1584/89 INTEGRAM A PRESENTE DELIBERAÇÃO.

ARTIGO 3º - ESTA DELIBERAÇÃO ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA
HOMOLOGAÇÃO.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente
Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de setembro de 1990.

a) Consº João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1584/89 - 02 VOLUMES

REAUTUADO EM 06/09/90

INTERESSADA : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QESE 90.

RELATOR : CONSELHEIRO NACIM WALTER CHIECO

PARECER CEE Nº 772 /90 APROVADO EM 19/09/90

Conselho Pleno

I. HISTÓRICO

O SENHOR SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE OFÍCIO OS Nº 3256/90, ENCAMINHA À APRECIÇÃO DESTE COLEGIADO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QESE, DO EXERCÍCIO DE 1990, NO VALOR DE CR\$ 11.826.917,013,00 (ONZE BILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSETE MIL E TREZE CRUZEIROS).

EM SEU OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO, O SENHOR SECRETÁRIO INFORMA QUE O DEFERIDO MONTANTE IRÁ SUPLEMENTAR O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS QESE/90, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO CEE Nº 16/89. ESCLARECE, AINDA QUE, "CONSIDERANDO-SE A DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS E A INFLAÇÃO ACUMULADA DO ANO, DA ORDEM DE 860, 61% ATÉ JULHO, NÃO FORAM INJETADOS RECURSOS EM TODAS AS METAS. NAQUELAS QUE O FORAM, HOVE PRIORIZAÇÃO EM FUNÇÃO DAS NECESSIDADES BÁSICAS DA REDE E DO FATO DE QUE OS ITENS TIVERAM SEUS CUSTOS AUMENTADOS DE FORMA DIFERENCIADA NO 1º SEMESTRE DO ANO EM CURSO".

ENCONTRAM-SE ANEXADOS AO OFÍCIO GS Nº 3256/90:

I. DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS, COMO SEGUE:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- QESE/90

- SUPLEMENTAÇÃO /PTA/90

CR\$

1,00

PROGRAMA	PROJ./META	META SUPLEMENTADA	ORGAO EXECUTOR	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	TOTAL
1.1.1.2		UNICIPALIZAÇÃO	GAB/PI	50.000.000	524.482.622	574.482.622
1.1.2.1		CICLO BÁSICO/JORNADA ÚNICA	COGSP	122.000.000	540.460.000	662.460.000
		TOTAL	CEI	151.000.000	500.000.000	500.000.000
				273.000.000	1.040.460.000	1.313.460.000
1.1.3.3		EDUCAÇÃO ESPECIAL	COGSP	17.350.671	28.880.000	46.230.671
1.1.4.1		INTEGRAÇÃO ESCOLAR/COMUNIDADE	GAB/FDE	26.456.847	54.852.730	81.309.577
1.2.1.1		MANUTENÇÃO DA REDE	COGSP	215.652.074	1.608.107.600	1.823.759.674
		TOTAL	CEI	306.953.600	1.725.652.782	2.032.606.382
				522.605.674	3.333.760.382	3.856.366.056
1.2.1.2		JOGOS ESCOLARES	COGSP	4.426.000	560.000	4.986.000
1.2.1.3		BOLSAS DE ESTUDOS	COGSP	4.045.200	12.337.523	16.382.723
		TOTAL	CEI	7.930.824	26.244.580	34.175.404
				11.976.024	38.582.103	50.558.127
1.2.1.4		CONVÊNIOS	ATPCE/GS	13.759.918	129.114.651	142.874.569
1.2.1.6		DIFUSÃO E APOIO À LEITURA	FDE	82.990.695	160.000.000	242.990.695
1.2.2.1		FORNECIMENTO DE RENDA	DSL	1.212.668.813	3.073.234.107	4.285.902.920
4.1.1.1		APRIMORAMENTO DE PESSOAL TÉCNICO	COGSP	13.632.322	50.000.000	133.632.332
		TOTAL	FDE	3.094.995	15.072.995	15.174.990
				80.727.327	62.076.995	142.804.322
				1.212.668.813	3.073.234.107	4.285.902.920
4.1.2.1		MANUTENÇÃO DA REDE	FDE	70.271.000	10.452.000	126.723.000
4.1.2.2		MATERIAL PERMANENTE	COGSP	30.600.000	509.745.460	606.045.460
		MANUTENÇÃO	CEI	40.77.893	692.297.764	753.127.657

... CONTINUAÇÃO ...

	TOTAL	173.800.893	1.322.095.224	1.495.896.117
4.1.2.3	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REF.)	FDE	684.129.000	2.098.269.000
4.1.2.4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DESCENTRALIZADA (APMs)	FDE	82.707.000	189.668.000
		COGSP	11.500.000	81.500.000
		CEI	25.400.000	69.973.199
	TOTAL		119.607.000	341.141.199
4.2.1.5	MANUTENÇÃO DAS OFICINAS PEDAGÓGICAS	COGSP	6.429.000	64.029.000
		CEI	11.743.230	130.543.230
		FDE	2.390.434	9.725.434
	TOTAL		20.562.664	204.297.664

11. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS:

. PROJETO 1.1.2 - CICLO BÁSICO/JORNADA ÚNICA:

REAJUSTE PARA CR\$ 730,00 POR ALUNO;

. META 1.2.1.1 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR -

REAJUSTE PARA CR\$ 730,00 POR ALUNO;

. DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO. CALCULADA PARA O SEMESTRE/90 COM BASE NO PARAMETRO DE CR\$ 300,00 POR CLASSE/MÊS (VALOR ANTERIOR: CR\$... 100,00 POR CLASSE/MÊS);

. REPOSIÇÃO DE 3.124 CONJUNTO DE CARTEIRAS E CADEIRAS PARA A REDE E PARA 400 SALAS ADAPTADAS DA COGSP.

. META 1.2.1.3 - BOLSAS DE ESTUDO - REAJUSTE CALCULADO COM BASE NOS ÍNDICES DE CORREÇÃO DO VALOR DAS MENSALIDADES ESCOLARES DEFINIDOS PELO CEE.

- META 1.2.1.4 - CONVÊNIOS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS - RECURSO SOLICITADO PARA MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS NO 2º SEMESTRE E CONVÊNIOS NOVOS AUTORIZADOS

. META 1.2.2.1 - MERENDA ESCOLAR - PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO NECESSÁRIO PARA: 1. AQUISIÇÃO DE GÊNERO ATÉ DEZEMBRO. 2. PAGAMENTO DA DIFERENÇA PER CAPITA CR\$ 17,00 PARA OS ALUNOS DO CICLO BÁSICO/JORNADA ÚNICA E CR\$..... 7,50 PARA AS DEMAIS SÉRIES (PER CAPITA ANTERIOR CB/J/ÚNICA CR\$ 5,00 E PARA AS DEMAIS SÉRIES CR\$ 2,50.

. PROJETO 4.1.1 - ATUALIZAÇÃO DE DOCENTES E ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO DO QM. PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO TENDO EM VISTA O AUMENTO DO VALOR DAS DIÁRIAS/TRANSPORTE, NÚMERO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E O ALTO ÍNDICE INFLACIONÁRIO OCORRIDO NO PERÍODO DE DEZEMBRO/89 A MARÇO/90.

. META 4.1.2.1 - REDE FÍSICA! RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A CONTINUIDADE E CONCLUSÃO DE OBRAS CONTRATADAS NO FINAL DE 1989 E INÍCIO DESTE ANO.

. META 4.1.2.3 - MANUTENÇÃO CORRETIVA - SUPLEMENTAÇÃO PARA REFORMAS DE EMERGÊNCIA, DETECTADAS NO 1º SEMESTRE.

2. APRECIÇÃO

TRATA-SE, PORTANTO, DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA QESE/90, VISANDO GARANTIR A EXECUÇÃO DE METAS PREVISTAS NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA QESE/90, APROVADO POR ESTE CONSELHO PELA DELIBERAÇÃO CEE Nº 16/89, COM FUNDAMENTO NO PARECER CEE Nº 1349/89

AS METAS ORA SUPLEMENTADAS ESTÃO ASSIM ESPECIFICADAS NO PLANO INICIAL:

1.1.1.2 - IMPLANTAR O PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO EM 135 MUNICÍPIOS, TOTALIZANDO 300 MUNICÍPIOS, EM 3 ÁREAS DE ATUAÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU APLICAÇÃO E MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO.

1.1.2.1 - CONSOLIDAR O CICLO BÁSICO EM 100% DAS ESCOLAS QUE OFERECEM ENSINO DE 1º GRAU E IMPLANTAR A JORNADA ÚNICA NAS ESCOLAS QUE NÃO O FIZERAM EM 88/89.

1.1.3.3 - MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO OFERECIDO AOS ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E EXPANDIR O ATENDIMENTO DE 27.000 PARA

1.1.4.1 - DESENVOLVER AÇÕES ESPECIAIS, VISANDO À INTEGRAÇÃO DE 100% DAS ESCOLAS EM SUA COMUNIDADE.

1.2.1.1 - PROVER 100% DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS PARA SUPORTE ÀS AÇÕES PEDAGÓGICAS.

1.2.1.2 - ASSEGURAR CONDIÇÕES BÁSICAS MATERIAIS, FINANCEIRAS E HUMANAS PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES E DO CAMPEONATO COLEGIAL DE ESPORTES.

1.2.1.3 - GARANTIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA, NO 1º GRAU, A ALUNOS, MEDIANTE A CONCESSÃO DE CERCA DE 14.110 BOLSAS DE ESTUDOS.

1.2.1.4 - CELEBRAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES.

1.2.1.6 - DIFUNDIR E APOIAR A LEITURA EM 100% DAS ESCOLAS, VALORIZANDO-A NO ENSINO-APRENDIZAGEM.

1.2.2.1 - FORNECER MERENDA A 100% DOS ALUNOS INSCRITOS NO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, E UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS ÀS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES.

4.1.1.1 - DESENVOLVER AÇÕES PARA O APRIMORAMENTO DO PESSOAL TÉCNICO-PEDAGÓGICO.

4.1.2.1 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA:

I. POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DE EXECUÇÃO DAS OBRAS CONSTANTES DE PLANOS ANTERIORES;

II. POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES DE NOVAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES EM LOCAIS IDENTIFICADO PELAS CORDENADORIAS DE ENSINO.

4.1.2.2 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR DESTINADO ÀS OBRAS EM EXECUÇÃO, ÀS NOVAS CONSTRUÇÕES E À RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO NAS ESCOLAS DE 1º GRAU EM FUNCIONAMENTO.

4.1.2.3 - POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DAS OBRAS DE REFORMA CONSTANTES DE PLANOS ANTERIORES, A EXECUÇÃO DE SERVIÇO CARACTERIZADOS COMO EMERGÊNCIAIS QUE VENHAM A OCORRER NA REDE FÍSICA E A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA EM GERAL, EM PRÉDIOS DE 1º GRAU, A SEREM SELECIONADAS PELAS COORDENADORIAS DE ENSINO.

4.1.2.4 - REPASSE DE RECURSOS ÀS A.P.M.s E DELEGACIAS DE ENSINO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS ESCOLARES. PROSSEGUIMENTO DA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES VOLANTES DE MANUTENÇÃO NAS DELEGACIAS DE ENSINO.

4.2.1.5 - CONSOLIDAR OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS DA S.E. (CENTROS DE LÍNGUAS E OFICINAS PEDAGÓGICAS)

QUANTO À META 1.1.1.2 - MUNICIPALIZAÇÃO, PELOS DADOS DOS CONVÊNIOS JÁ APROVADOS POR ESTE CONSELHO, CONSTATAMOS QUE O PROGRAMA JÁ CONTA COM A PARTICIPAÇÃO DE 340 MUNICÍPIOS, ENVOLVENDO, ALÉM DA QESE, RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDESP E TESOURO DO ESTADO.

AS DEMAIS METAS SUPLEMENTADAS, QUE SE CARACTERIZAM COMO AÇÕES BÁSICAS DA SECRETARIA, PERMANECEM INALTERADAS EM SUA ESPECIFICAÇÃO, NECESSITANDO DESTE REAJUSTE PARA SEU PLENO DESENVOLVIMENTO.

À VISTA DO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE A PROPOSTA ESTÁ EM CONDIÇÕES DE SER APROVADA.

3. CONCLUSÃO

1. APROVA-SE, NOS TERMOS, DESTE PARECER, O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO -EDUCAÇÃO, DO EXERCÍCIO DE 1990, NO VALOR DE CR\$ 11.826.917.013,00 (ONZE BILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSETE MIL E TREZE CRUZEIROS).

2. APRESENTA-SE AO PLENÁRIO O ANEXO PROJETO DE PROJETO DE DELIBERAÇÃO.

SÃO PAULO, 10 DE SETEMBRO DE 1990.

A) CONS° NACIM WALTER CHIECO
RELATOR.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

O Conselheiro Sérgio Antônio P.L. Salles Arcuri absteve-se de votar.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de setembro de 1990.

a) Cons° João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente